

# EDITAL 12/SECULT/2024 PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO FEIRARTE – EDIÇÕES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2024

A Secretaria Municipal de Cultura torna público edital de habilitação e seleção para artesãos e trabalhadores manuais interessados em participar do evento cultural "FEIRARTE" nas Edições de ABRIL, MAIO E JUNHO de 2024, a ser realizado no Centro Cultural Municipal José Fantinato.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 A presente chamada visa selecionar até 27 (vinte e sete) artesãos para participarem do evento no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", nos dias 16 de abril, 07 de maio e 11 de junho de 2024, intitulado "FEIRARTE".
- 1.2 **Definição de Artesão(ã)**<sup>1</sup>: Artesão(ã) é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.
- 1.3 **Conceito de Artesanato:** Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

#### 1.4 Não é artesão(ã) aquele que:

- I Trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;
- II- Somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Definições e Conceitos retirados dos Artigos 8 e 19, PORTARIA № 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018



III- realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

## 2. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES DE OPERAÇÕES

2.1 Serão selecionados, por meio de sorteio, até 27 (vinte e sete) artesãos e trabalhadores manuais. Cada artesão terá à disposição uma mesa para exposição, medindo **1,20m x 0,70m** fornecida pela Secretaria de Cultura. Cada artesão é responsável ainda por providenciar suas próprias cadeiras, expositores, material de iluminação complementar, réguas de distribuição de energia que atenda sua necessidade específica.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, **no dia 25 de março de 2024, às 17h.** 

#### 4. DO SORTEIO

- 4.1 O sorteio será realizado no dia **25 de março de 2024, às 18h,** no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir sua transparência, os interessados **deverão** acompanhar o sorteio presencialmente.
- 4.2 Serão desclassificados aqueles que se ausentarem antes ou durante o procedimento de sorteio, ou antes da assinatura do credenciamento.
- 4.3 A gravação do sorteio será disponibilizada, posteriormente, na conta da SECULT, na plataforma de vídeos Youtube.

# 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

### 5.1 PESSOA FÍSICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, devidamente preenchido. (anexo I)



# 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artesãos e trabalhadores manuais. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.
- 6.2 A montagem das mesas deverá acontecer entre 17h e 18h30 nos respectivos dias das edições da FEIRARTE, impreterivelmente.
- 6.3 Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes, de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.
- 6.4 A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu não se responsabiliza por locações e fornecimento de nenhuma estrutura para montagem de quaisquer operações.

**Parágrafo Único**: Após publicação deste edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXO I: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Mogi Guaçu, 14 de março de 2024

André Sastri Alves Secretário Municipal de Cultura



# ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu,							
, nacionalidade	, estado civil				, portador da		
Cédula de identidade RG nº		,	inscrito	no	CPF	sob	nº
		resident	e	à		Av./	Rua
		, nº		m	nunicíp	oio	de
	/_	(Estado), can	didato a p	partio	cipar d	lo eve	nto
	, AUT	ORIZO o uso d	e minha	imag	gem e	m tod	lo e
qualquer material entre imagens de	vídeo,	fotos e docume	ntos e ta	mbé	m nas	peças	s de
comunicação que poderão ser veic	uladas ı	nos canais da P	refeitura	Mur	nicipal	de M	logi
Guaçu e/ou suas Secretarias, para	divulga	ção de futuras	edições (	deste	e even	ito ou	de
outros. A presente autorização é o	concedi	da a título gra	tuito, ab	rang	endo	o uso	da
imagem acima mencionada em todo	o territó	orio nacional, da	as seguint	tes fo	rmas:	(I) ho	me
page; (II) mídia eletrônica (vídeo-ta	apes, te	elevisão, cinem	a, entre	outro	os). F	ica ai	nda
autorizada, de livre e espontânea vo	ontade,	para os mesmo	s fins, a c	essã	o de d	ireitos	s da
veiculação das imagens não receber	ndo para	a tanto qualque	er tipo de	rem	unera	ção.	
Por esta ser a expressão da	minha	vontade decla	ro que au	utoria	zo o u	so ac	ima
descrito sem que nada haja a ser rec	lamado	a título de dire	tos conex	xos à	minha	a imag	gem
ou a qualquer outro, e assino a pres	ente au	torização em 0	2 vias de	igual	teor 6	e form	ıa.
, dia de	e	de _		•			
	(Assir	natura)					
Nome:							

**SECULT – Secretaria Municipal de Cultura** | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | <a href="mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br">sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br</a> | <a href="mailto:www.mogiguacu.sp.gov.br">www.mogiguacu.sp.gov.br</a> | <a href="mailto:linktr.ee/secult.guacu">linktr.ee/secult.guacu</a>

Telefone p/ contato: